

DECRETO Nº 23.293, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre créditos extraordinários no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos extraordinários no Executivo Municipal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto, em conformidade com a Resolução nº 047/2025 do CGOF, documento SEI 33712547, que delibera pela abertura de Créditos Extraordinários na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos na Unidade Orçamentária 07601 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de maio de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município, em exercício.